

Processo Administrativo nº007/2020
Dispensa de Licitação nº 004/2020 - SAAE

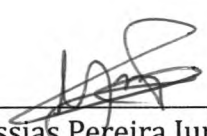
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento **nos termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do SAAE, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI's em geral, destinados a atender aos setores administrativo e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADA (EMPRESA): MARIA ONETE MACIEL DA SILVA
CNPJ: 28.439.756/0001-50
VALOR: R\$: 20.748,00 (Vinte mil setecentos quarenta e oito reais)

Açailândia - Maranhão, 23 de março de 2020.



Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº867/2019- GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

SAAE - MAJCP
Folha: _____
Servidor (a): _____

PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 989, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0320.1 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 70, DE 23 DE MARÇO DE 2020. 2

DECRETO MUNICIPAL Nº 69, DE 23 DE MARÇO DE 2020. 3

SAAE

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Comunicado de Suspensão do PAD 5

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0320.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0320.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BELPARA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e outros, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei n º 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 014/2019. VALOR TOTAL: R\$ 55.871,90 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 23 de Março de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0021.2-111 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, VALOR: R \$ 28.858,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0021.2-111 -

Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0:1.02.000000 - Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, VALOR: R \$ 10.754,90 (dez mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, VALOR: R \$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, VALOR: R \$ 2.695,00 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0022.2-117 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, VALOR: R \$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0022.2-117 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos em Saúde, VALOR: R \$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, VALOR: R \$ 8.069,00 (oito mil e sessenta e nove reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, VALOR: R \$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-131 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 -



entidades do Poder Executivo, podendo, eventualmente, ter seu rito abreviado, observados sempre princípio da legalidade.

Art. 9º. No âmbito do Poder Executivo, ficam excluídos o disposto no *caput* do artigo 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais, cabendo aos secretários municipais e dirigentes dos demais órgãos e entidades, disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços por intermédio de escala ou plantão.

§1º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à segurança dos equipamentos públicos, a coleta de lixo, ao abastecimento de água, à Defesa Civil, serviço de iluminação pública, o Conselho Tutelar Municipal e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 2º. Neste período, com o objetivo de auxiliar os órgãos municipais, cuja atuação envolva a prestação dos serviços considerados essenciais, fica preservada a atuação da Procuradoria-Geral do Município, da Controladoria-Geral do Município, da Contabilidade-Geral do Município, da Comissão Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, do Diário Oficial do Município, da Superintendência de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 10. Caberá aos dirigentes dos demais órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Aluísio Silva Sousa
Prefeito

SAAE

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2020

Dispensa de Licitação nº 004/2020 - SAAE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento **nos termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do SAAE, acostado aos

autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.**

Forma: SAAE - MA/CPL
Servidor (a):

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI's em geral, destinados a atender aos setores administrativo e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADA (EMPRESA): MARIA ONETE MACIEL DA SILVA

CNPJ: 28.439.756/0001-50

VALOR: R\$: 20.748,00 (Vinte mil setecentos quarenta e oito reais)

Açailândia - Maranhão, 23 de março de 2020.

Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 867/2019- GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PAD

A Corregedoria de Pessoal, órgão ligado à Secretaria Municipal de Administração, responsável pela orientação, vigilância e disciplina das atividades funcionais dos servidores municipais de Açailândia, em observância às orientações na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 35.671 de 21 de março de 2020, Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 67/2020 onde institui o Comitê Municipal de Prevenção de Combate e Monitoramento ao Coronavírus (COVID-19); no Decreto Municipal nº 69/2020 de 23 de março de 2020, na Nota Técnica nº 001/2020 do Comitê Municipal de Prevenção de Combate e Monitoramento ao Coronavírus (COVID-19) onde recomenda uma série de medidas preventivas na saúde, vem por meio deste informar que todos as atividades referentes ao Sistema Correcional do Município de Açailândia, incluindo a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares - CPAD, bem como TODOS os prazos referentes aos PAD instaurados até esta data, independentemente da fase em que se encontrem estão SUSPENSOS a partir desta data, ficando o seu retorno condicionado às novas orientações do Poder Executivo Municipal.

Açailândia-MA, 23 de março de 2020.

NELDIR RIBEIRO SILVA
Corregedor de Pessoal
Matrícula nº 3102-1

Folha:
Servidor (a):**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Figueredo e Silva
Assessora Especial de Comunicação

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador Geral do Município